



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano 2021 (21/10/2021), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores: Sr. JAIME KFIATKOSKI na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sra. HELENA GAWLAK, Sr. LARRY HUGO SANCHES e Sr. PATRIK ALVES para os procedimentos inerentes à Sessão da Concorrência em epígrafe que tem por finalidade a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Concorrência nº 002/2021, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas.

Foram protocolados os Envelopes 01 e 02, pelas empresas interessadas descritas abaixo:

- **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.257.635/0001-33 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 2049/2021, sem representante na sessão.

- **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 2053/2021, representada pelo Sr. Jairo Hammerschmidt;

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado, conforme segue:

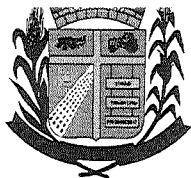
- **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.257.635/0001-33 – **INABILITADA** – Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa corresponde a Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e refere-se a execução de calçadas, não atendendo a exigência do edital, que no item 5.2.2.2.2 alínea “b” e “b.1” dispõe:

b) Comprovação de execução de obras equivalentes com o objeto desta licitação:

b.1) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área a pavimentar do projeto básico, o qual compreende 1.775,66 m², conforme abaixo:

Área a pavimentar do projeto básico	Quantidade mínima a ser comprovada
1.775,66 m²	MEDIDA A COMPROVAR 887,83 M²

Podemos ver acima que o edital deixa claro que o atestado deverá comprovar a execução de obra equivalente com o objeto da licitação juntamente com a área a pavimentar do projeto básico, os quais correspondem a “Contratação de empresa para a execução de pavimentação **em blocos de concreto sextavado** – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado”. Sendo assim podemos ver que a empresa não comprovou no atestado apresentado a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exigência do presente edital, ficando assim inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."

- **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 - **INABILITADA** – Em análise realizada nos documentos apresentados pela empresa, constatou-se que a empresa não apresentou a Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, solicitada no item 5.2.1.8 do edital. Sendo assim fica a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:

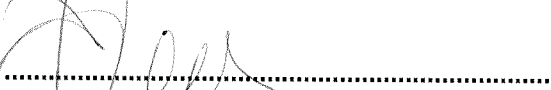

.....
JAIME KFIATKOSKI

MEMBROS:


.....
ODETE PAVLIK


.....
HELENA GAWLAK


.....
LARRY HUGO SANCHES


.....
PATRIK ALVES

PARTICIPANTE:


.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

.....
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO